



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL N° 91/2025/PROINT (10.01.05.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 01 de dezembro de 2025.

Torna público o resultado final provisório dos selecionados referente ao Processo Seletivo Internacional de estudantes latino-americanos(as) e caribenhos(as), exceto brasileiros(as), para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2026.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeada pela Portaria UNILA nº 282/2023, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

- O Edital nº 05/2025/PROINT;
- A Retificação nº 09/2025/PROINT;
- O Edital nº 57/2025/PROINT;
- O Edital nº 61/2025/PROINT;
- O Edital nº 62/2025/PROINT;
- A Retificação nº 22/2025/PROINT;
- O Edital nº 78/2025/PROINT;
- O Edital nº 79/2025/PROINT;
- O Edital nº 80/2025/PROINT;
- O Edital nº 83/2025/PROINT;
- O Edital nº 86/2025/PROINT;
- A Retificação nº 27/2025/PROINT;
- O Edital nº 88/2025/PROINT;
- O processo associado nº 23422.002095/2025-05

RESOLVE tornar público o resultado final provisório dos selecionados do Processo Seletivo Internacional (PSI), para o ano letivo de 2026.

1. DOS CANDIDATOS(AS) QUE CONFIRMARAM VAGA

1.1 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o(a) candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;

1.2 A realização da confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSI, não garante o vínculo do candidato com a UNILA;

1.3 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da Etapa de Pré-Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos(as) que confirmarem a vaga, conforme [Cronograma](#);

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE DEMANDA PARA CANDIDATOS (AS) QUE CONFIRMARAM VAGA

2.1 Somente poderão interpor recurso sobre a opção de demanda os candidatos inscritos na modalidade demanda social que **confirmaram a vaga**. Recursos enviados por candidatos inscritos na modalidade demanda geral e por candidatos convocados que **não confirmaram** interesse na vaga, serão automaticamente indeferidos.

2.2 A interposição deverá ser feita por meio de formulário próprio, disponível no link <[Formulário de interposição de recurso](#)>, que deverá ser preenchido corretamente;

2.3 Os(as) candidatos(as) que julgarem necessária a interposição de recursos referente à etapa de Avaliação da modalidade de concorrência (demanda social /demanda geral), deverão fazê-lo no prazo estipulado no [cronograma](#) da RETIFICAÇÃO 27/2025, pelo Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br/>>;

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 14:48)

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROINT (10.01.05.26)

Matrícula: ###260#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **91**,
ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/12/2025** e o código de verificação: **4e6c309b8e**